



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.218 de 17 de julho de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 89.339,12 (Oitenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor total de R\$ 89.339,12 (Oitenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos), para o corrente exercício financeiro de 2006, conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02. 04 Secretaria Educação, Esporte e Lazer

12	Educação	
12392	Difusão Cultural	
123920024	Difusão Cultural	
123920024.2.071000	Conc. e Auxílio Financeiro-Liga Vassourense de Desportos	8.800,00
3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais	8.800,00
Fonte: 0000 Ordinários		
12811	Desporto de Rendimento	
128110018	Desporto e Lazer	
128110018.2.030000	Participação e Realização de Jogos Intercolegiais	26.375,00
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	10.550,00
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.275,00
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.550,00
Fonte: 0000 Ordinários		
12812	Desporto Comunitário	
128120018	Desporto e Lazer	
128120018.2.031000	Participação e Realiz. Eventos Desportivos	54.164,12
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	38.044,00
Fonte: 0000 Ordinários		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.275,00
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.845,12
Fonte: 0000 Ordinários		
Total SMEEL		RS 89.339,12

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das anulações dos programas abaixo, conforme inciso III, do parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

02. 07 Secretaria de Cultura Turismo

13	Cultura	
13392	Difusão Cultural	
133920024	Difusão Cultural	
133920024.2.071000	Conc. e Auxílio Financeiro-Liga Vassourense de Desportos	<u>8.800,00</u>
3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais	8.800,00
Fonte: 0000 Ordinários		
27	Desporto e Lazer	
27811	Desporto de Rendimento	
278110018	Desporto e Lazer	
278110018.2.030000	Participação e Realização de Jogos Intercolegiais	<u>26.375,00</u>
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	10.550,00
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.275,00
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.550,00
Fonte: 0000 Ordinários		
27812	Desporto Comunitário	
278120018	Desporto e Lazer	
278120018.2.031000	Participação e Realiz. Eventos Desportivos	<u>54.164,12</u>
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	38.044,00
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.275,00
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.845,12
Fonte: 0000 Ordinários		
Total SMCT		RS 89.339,12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.196 de 14 de junho de 2006 e todas as disposições em contrário.

Vassouras, 17 de julho de 2006.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 17 de julho de 2006.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração